
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025.

INEXIGIBILIDADE 064/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA: BALEIA DO BEM PROMOÇÃO
DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, CNPJ:**
28.673.893/0001-55.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o Projeto Saúde Mental e aquisição de projetor.

JUSTIFICATIVA: A presente proposta tem como finalidade a contratação de um psicólogo para realizar palestras para os alunos das escolas Monsenhor José Becker, Escola PIO XII e Escola Santa Teresinha do Forromeco, e para a aquisição de projetor portátil. Vivemos uma época em que a saúde mental dos alunos adolescentes está numa situação bem crítica e a taxa de morte por suicídio na adolescência é a que mais cresce. Portanto, realizar ações de Promoção da Vida como palestras, é uma estratégia valiosa para que os adolescentes aprendam a gerenciar melhor as suas emoções, saibam reconhecer quando e onde pedir ajuda, passem a utilizar as redes sociais de uma forma mais consciente e busquem construir uma vida com mais propósito e sentido. E com a aquisição do projetor, as atividades que serão desenvolvidas pela ONG irão ser mais interativas, pois o projetor vai permitir que se projete vídeos e imagens que reforcem o que está sendo dito pelo palestrante ou voluntário da ONG. Um projetor torna uma palestra mais atraente e interessante e, conseqüentemente, sabe-se que iremos atingir melhores resultados na promoção da vida com esse recurso que será adquirido através de emenda impositiva.

VALOR A SER REPASSADO: R\$11.000,00 (onze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:54022837

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/11/2025. Edição 4203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>